



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Desta forma, o presente ETP analisará a necessidade de aquisição de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição, conforme classificação da ABNT NBR 15296, para linha automotiva de passeio, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

1. Informações Básicas

Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição, conforme classificação da ABNT NBR 15296, para linha automotiva de passeio, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG.

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação para aquisição de peças automotivas visa atender à necessidade contínua de manutenção da frota de veículos do município. Atualmente, a frota é composta por uma variedade de veículos essenciais para a prestação de serviços públicos, incluindo veículos de passeio, pick-ups, vans, ônibus, caminhões, tratores, implementos agrícolas e máquinas de terraplanagem (motoniveladoras, retroescavadeiras e pá carregadeiras).

Esses veículos e máquinas são utilizados de forma intensiva em diversas atividades fundamentais, como transporte escolar, coleta de lixo, transporte de materiais, manutenção de vias públicas, serviços agrícolas e operações de infraestrutura. No entanto, como resultado do uso constante, há um desgaste natural das peças, o que exige uma manutenção preventiva e corretiva constante para garantir a operacionalidade e segurança dos veículos.

Cada secretaria da administração municipal utiliza esses veículos para finalidades específicas e estratégicas.

A Secretaria de Administração, por exemplo, é responsável pela coordenação de ações institucionais, articulações políticas e acompanhamento de projetos estratégicos. Para tanto, utiliza veículo próprio destinado ao transporte do Chefe do Poder Executivo e de sua equipe técnica em compromissos oficiais. Esses deslocamentos envolvem reuniões em órgãos estaduais e federais, visitas a obras, participação em eventos públicos e encontros com lideranças políticas. A confiabilidade do veículo é essencial para garantir a presença institucional do município em espaços decisórios. A Secretaria de Administração também faz uso constante da frota municipal para o cumprimento de diversas demandas operacionais e burocráticas. Os veículos são empregados no transporte de servidores para diligências em órgãos externos, entrega de documentos oficiais, acompanhamento de processos administrativos, apoio logístico a outras secretarias, além da participação em eventos, capacitações e reuniões interinstitucionais. A fluidez e agilidade das



ações administrativas dependem diretamente da disponibilidade de veículos em boas condições. A falta de peças e a consequente paralisação de veículos comprometem o andamento dos serviços internos, podendo causar atrasos no cumprimento de obrigações legais e administrativas.

Na área da Educação, a frota municipal é imprescindível para o transporte escolar dos alunos da rede pública, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e comunidades afastadas. Esses trajetos, muitas vezes longos e realizados em estradas de terra ou vias não pavimentadas, submetem os veículos a um uso intenso e severo. Componentes como suspensão, freios, sistemas de direção e pneus sofrem desgaste constante. A paralisação do transporte escolar, mesmo que temporária, compromete o direito fundamental à educação, prejudicando a frequência dos alunos e o andamento do calendário letivo. A manutenção preventiva e a reposição imediata de peças são essenciais para garantir segurança, pontualidade e regularidade no atendimento aos estudantes.

As Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Obras e Urbanismo, e a de Transportes dependem de uma frota robusta e diversificada, composta por caminhões, tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outros equipamentos pesados, fundamentais para a execução de obras públicas e manutenção de vias urbanas e rurais. Esses veículos operam frequentemente em condições adversas, como terrenos irregulares, solos instáveis e áreas com pouca infraestrutura. O desgaste acelerado de peças mecânicas, hidráulicas e estruturais é inevitável. A falta de manutenção e reposição de componentes compromete diretamente a continuidade das obras, podendo atrasar serviços essenciais como abertura de estradas, desobstrução de vias, contenção de encostas, drenagens e reformas em prédios públicos.

A Secretaria Municipal de Saúde utiliza a frota para uma das finalidades mais sensíveis da gestão pública: o transporte de pacientes para atendimentos médicos em outros municípios. Isso inclui consultas especializadas, exames de alta complexidade, sessões de hemodiálise, tratamentos oncológicos e internações. Esses deslocamentos, muitas vezes realizados em caráter emergencial, exigem veículos em pleno funcionamento, com alto grau de segurança e confiabilidade. A paralisação de um veículo por falta de peças pode representar o não comparecimento a um tratamento vital, gerando graves consequências à saúde e ao bem-estar do paciente.

As Secretaria de Esporte e Lazer utiliza a frota municipal para promover a participação de atletas e representantes culturais em competições e eventos regionais. Essas ações incentivam o esporte amador, a integração social e o fortalecimento da cultura local. A participação do município em eventos externos exige planejamento e deslocamentos organizados. A paralisação de veículos destinados a essa finalidade compromete diretamente o cronograma das atividades culturais e esportivas, além de afetar o desempenho dos participantes e a imagem institucional do município.

O uso contínuo, diversificado e, muitas vezes, em condições severas de operação, provoca um desgaste natural, porém acelerado, dos componentes da frota municipal. Peças como pastilhas de freio, amortecedores, filtros, mangueiras, correias, baterias e sistemas hidráulicos precisam de reposição periódica para garantir o funcionamento eficiente dos veículos. A ausência dessas peças no momento necessário impede a realização de manutenções corretivas e preventivas, forçando a paralisação de veículos e máquinas e impactando negativamente todos os serviços que deles dependem.

A contratação para aquisição de peças automotivas, portanto, é estratégica e essencial para a manutenção da eficiência operacional da administração municipal. Além de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, essa medida preserva a segurança dos servidores e usuários dos serviços, evitando falhas mecânicas, acidentes e atrasos em atividades essenciais. Trata-se de uma ação que contribui diretamente para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A gestão estratégica da manutenção da frota também permite à administração municipal um melhor planejamento das operações. A programação adequada dos serviços de manutenção reduz o tempo de



inatividade dos veículos e amplia sua vida útil, aumentando a disponibilidade dos equipamentos para as secretarias usuárias. Isso se reflete diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação para aquisição de peças automotivas deve ser tratada como uma prioridade administrativa, uma vez que está diretamente relacionada à capacidade de resposta da gestão pública frente às necessidades da comunidade.

A manutenção da frota é um pilar fundamental da infraestrutura operacional do município, impactando desde o transporte de alunos até o atendimento emergencial de pacientes, a execução de obras, a preservação de estradas rurais, o apoio a eventos culturais e o funcionamento da própria estrutura administrativa.

Em suma, trata-se de uma ação preventiva, planejada e amparada pelo interesse público, que visa assegurar o bom funcionamento da frota, a continuidade dos serviços essenciais, a segurança dos usuários e a racionalidade no uso dos recursos públicos.

A contratação de peças automotivas é, portanto, mais do que uma necessidade técnica: é uma medida estratégica para garantir que o município continue operando com qualidade, eficiência e responsabilidade, em benefício de toda a população.

Com a contratação, o município busca resolver problemas relacionados à manutenção e à paralisação da frota devido à falta de peças para reparo. As dificuldades na obtenção de peças em tempo hábil têm comprometido a eficiência de diversos serviços públicos. A aquisição planejada e eficiente de peças automotivas permitirá:

- **Redução de paralisações:** Com o fornecimento contínuo de peças, será possível manter os veículos em operação constante, reduzindo o tempo ocioso dos equipamentos.
- **Melhoria na eficiência operacional:** As secretarias poderão planejar melhor as manutenções preventivas e corretivas, evitando que problemas menores se agravem e resultem em maiores prejuízos.
- **Segurança:** A manutenção adequada das máquinas e veículos evita acidentes e garante a segurança tanto dos motoristas quanto dos demais servidores e cidadãos que utilizam os serviços.
- **Economia:** A aquisição pelo critério de maior desconto permite ao município economizar recursos públicos e, ao mesmo tempo, garantir a qualidade das peças adquiridas.

3. Área requisitante

Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.1. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, **os itens 01 a 22, 25 a 74, SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS legalmente sediadas no âmbito regional, cuja delimitação se dá nos limites geográficos do Estado de Minas Gerais**. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado con-



tratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **Os itens 23 e 24** poderão ser disputados por todas as empresas regularmente constituídas e que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, independentemente de seu porte, desde que atendam às exigências do edital.

Justificativa pela adoção do sistema de registro de preços:

A presente contratação deverá ser rígida pelo Sistema de Registro de Preços em razão de haver a necessidade de contratações eventuais e parceladas, na forma disposta no art. 82 da Lei 14.133/21. Ademais, o § 6º art. 82 da Lei 14.133/21, também, prevê que o sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível.

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Vigência da Contratação

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. Completado o prazo de vigência acima, a contratação poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado a vantajosidade do preço, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.
3. A prorrogação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por meio de Termo Aditivo.

Condições de Fornecimento:

1. Fica estabelecido o Catálogo de Peças do Sistema Cilia como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
 - 1.1. O Sistema Cilia é uma plataforma on-line para elaboração de orçamentos, composto por um completo banco de dados de preços e códigos de peças de veículos de diversas montadoras. Os valores de peças contidos do Sistema Cilia são preços públicos sugeridos pelas próprias montadoras de veículos e pelas concessionárias e possibilita a confecção de orçamentos com transparência e segurança.
 - 1.2. O licitante vencedor do certame não está obrigado a contratar o Sistema Cilia, uma vez que a Administração encaminhará o print da consulta das peças que originou os preços relacionados na



ordem de compra. Entretanto, o Município não disponibiliza e nem oferece, ao licitante, acesso ao Sistema Cilia para confecção de proposta. Desta forma, o acesso ao Sistema Cilia (sujeito a cobrança e ônus de licença) será de inteira responsabilidade do licitante em acordo com o provedor do referido sistema.

- 1.3. Fica estabelecido o site <https://parts.cat.com/> da Fabricante Caterpillar, como parâmetro oficial de Preços de Peças, referente ao lote 23 e 24;
- 1.4. Fica estabelecido os Catálogos/Tabela de Preços do Fabricante, disponíveis para download junto com o Edital, como parâmetro oficial de Preços de Peças, referente aos Lotes: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
- 1.5. Fica estabelecido o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s) como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72.
- 1.6. As peças deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, sediada na **Rua do Rosário, nº 220, Centro, - Piedade do Rio Grande/MG, Cep: 36.227-000** e o prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 1.7. As Ordens de Fornecimento serão expedidas pela Administração, contendo a identificação das peças a serem fornecidas, com os respectivos nomes e códigos, conforme os catálogos apresentados na licitação, bem como os preços de tabela e os descontos aplicáveis, acompanhadas, quando cabível, dos registros ou *prints* das consultas realizadas nos sistemas Cilia e CatParts.
 - 1.7.1. A contratada/detentora não realizará cotação de preços nem poderá escolher, no momento do fornecimento, entre peças de reposição originais e peças de reposição, devendo fornecer exatamente o tipo de peça indicado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 1.8. A contratada/detentora deverá fornecer exclusivamente peças constantes das listas integrantes das tabelas de preços utilizadas no certame, conforme o veículo e a aplicação indicados pela Administração, sendo vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas, remanufaturadas ou previamente utilizadas, observadas as recomendações do fabricante de cada veículo.
- 1.9. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças entre outros existentes nas listas da tabela do Sistema Cilia ou da Tabela do Fabricante, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados. Os produtos deverão estar embalados de acordo com as normas do fabricante e deverão estar em perfeitas condições de uso.
- 1.10. Constatada a existência de defeito, vício, incompatibilidade ou qualquer irregularidade na peça fornecida, a contratada/detentora deverá providenciar sua substituição, **sem qualquer ônus para o Município**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da notificação.
- 1.11. O código da peça fornecida deverá ser o mesmo constante na Nota Fiscal emitida e o responsável pelo recebimento na Prefeitura Municipal Piedade do Rio Grande, deverá realizar a conferência da mesma no ato da entrega da peça.
- 1.12. A entrega será realizada à Comissão de Recebimento ou ao responsável legal da Secretaria requisitante, no endereço indicado, a quem competirá realizar a conferência inicial do objeto e, estando em conformidade, lavrar o respectivo Termo de Recebimento Provisório, para posterior



verificação de sua conformidade com as exigências do edital, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento.

- 1.13. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento ou responsável legal da secretaria requisitante recusará o produto e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 1.14. Na hipótese de recusa do objeto, a contratada/detentora deverá retirá-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, providenciando sua substituição no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive multa de mora, quando o atraso decorrer de responsabilidade da contratada/detentora.
- 1.15. A Secretaria requisitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (período em que não contará como multa de mora para a detentora em caso de falha na entrega da peça) para processar a conferência do produto entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 1.16. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 1.17. Os valores citados como estimativo não possuem caráter obrigatório podendo ou não ser utilizados no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- 1.1. Deverá ser adotada como critério para o fornecimento dos itens especificados o **MAIOR DESCONTO POR ITEM**.
- 1.2. Será oferecido sobre o preço de peças originais da Tabela do Sistema Cilia e das Tabelas dos Fabricantes que compõem os itens descritos no Termo de Referência. O percentual de desconto poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, seguros, frete, embalagens, etc.).
- 1.3. Para a formação dos preços das Peças de Reposição e Peças de Reposição Originais, constantes da Tabela que compõem os itens descritos no Termo de Referência, será aplicado o percentual mínimo de desconto apurado na cotação de cada item, incidente sobre os respectivos preços referenciais descritos na Tabela Cilia e nas Tabelas dos Fabricantes.
- 1.4. Não serão admitidas propostas ou contratações que contemplem percentual de desconto inferior ao percentual mínimo apurado na cotação de cada item, devendo ser observado, em qualquer hipótese, o desconto mínimo estabelecido para cada referência.
- 1.5. Encerrada a fase de lances, será aberta diligência para que a licitante classificada apresente, no prazo de **02 (duas) horas**, as Tabelas dos Fabricantes referentes aos lotes: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72.



- 1.6. A empresa participante deverá obrigatoriamente apresentar o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s), somente para os lotes relacionados acima. As tabelas devem conter relação de peças originais (identificados pelos part numbers), descrição de cada peça e os respectivos preços ofertados pela fabricante de cada veículo, salvos em mídia digital pesquisável.
- 1.7. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com o mesmo nome (fabricante) do lote a que se aplicam. Não serão aceitos arquivos criptografados, com senha de acesso ou em formato ilegível.
 - 1.7.1. A licitante que apresentar catálogo ou tabela de preços do fabricante que não corresponda ao respectivo veículo objeto da contratação, ou que apresentar catálogo/tabela de peças em desacordo com aqueles solicitados, tornando-os inservíveis para a aferição dos preços de referência, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA**.
 - 1.7.2. Os arquivos correspondentes ao Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante deverão ser anexados à plataforma eletrônica, devendo ser nomeados de acordo com o nome do respectivo fabricante do veículo a que se referem. Não serão aceitos arquivos criptografados, protegidos por senha, corrompidos ou apresentados em formato que impossibilite sua abertura, leitura ou consulta.
 - 1.7.3. A apresentação de Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante que contenha indícios de falsificação, adulteração ou alteração fraudulenta ensejará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis e da comunicação do fato às autoridades competentes, para apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa ou penal.
 - 1.7.4. As Tabelas dos Fabricantes apresentadas pelas licitantes serão analisadas, com o apoio técnico da empresa FFG Soluções LTDA, quanto à sua aplicabilidade aos respectivos lotes, bem como à sua conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento.

DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DOS DESCONTOS OFERTADOS

- 1.8. Constituirá indício de inexecuibilidade, para fins de instauração da diligência, a proposta cujo valor resultante do desconto ofertado se enquadre nos parâmetros estabelecidos no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, especialmente quando o preço final resultar inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.
- 1.9. No caso específico deste certame, em que os preços são formados mediante aplicação de percentual de desconto sobre tabelas de preços de fabricantes, também será considerado indício de inexecuibilidade o desconto ofertado que ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração com base nos valores de referência estabelecido no Mapa de Preços, hipótese em que a licitante deverá demonstrar a viabilidade econômica da proposta, nos termos deste Termo de Referência.
- 1.10. Os parâmetros estabelecidos acima com fundamento no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 constituem balizas objetivas para a identificação de indícios de inexecuibilidade e para o acionamento da diligência destinada à comprovação da exequibilidade da proposta, não configurando, por si só, desconto mínimo ou máximo admitido, preço de mercado definitivo ou hipótese de desclassificação automática da proposta.
- 1.11. A proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar que se enquadrar nos parâmetros previstos nos itens 1.8 e 1.9, anteriores será submetida à análise de exequibilidade, mediante diligência, para que a licitante demonstre a viabilidade de sua execução, mediante apresentação dos elementos comprobatórios pertinentes. A não comprovação da exequibilidade implicará na



desclassificação da proposta, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

- 1.12. Encerradas as fases de lances e negociação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para comprovar a exequibilidade de sua proposta quando o desconto ofertado ultrapassar o parâmetro de referência estabelecidos acima ou quando forem identificados outros elementos concretos que suscitem dúvida quanto à viabilidade econômica da proposta.
- 1.13. A análise de exequibilidade será realizada individualmente por item, considerando-se o percentual de desconto ofertado, os preços de referência constantes do Mapa de Preços e os demais elementos que compõem a formação do preço.
- 1.14. A comprovação deverá demonstrar que, mesmo após a aplicação do desconto ofertado, os preços propostos são suficientes para suportar os custos de aquisição das peças, tributos, fretes, encargos, despesas operacionais e demais custos incidentes, preservando-se a viabilidade da execução contratual.
- 1.15. Para comprovação da exequibilidade, o licitante deverá apresentar os documentos fiscais, planilhas de composição de custos, notas fiscais de entrada, notas fiscais de saída, contratos, atas de registro de preços ou outros documentos admitidos neste Termo de Referência, conforme a hipótese aplicável.
- 1.16. A exigência de demonstração de exequibilidade será realizada em relação ao item no qual o desconto ofertado superar a baliza de referência conforme tabela abaixo, não alcançando automaticamente os demais itens em que o licitante tenha apresentado descontos iguais ou inferiores aos parâmetros indicados.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO MEDIANO	LIMITE 50%	DESCONTO TOTAL EXEQUIBILIDADE
1.	FABRICANTE: VOLKSWAGEN (LEVE)	LOTE 01: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 41.000,00	36%	18%	53%
2.		LOTE 02: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 32.000,00	36%	18%	53%
3.	FABRICANTE: VOLKSWAGEN (PESADO)	LOTE 03: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 70.000,00	21%	11%	32%
4.		LOTE 04: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 65.000,00	23%	12%	35%
5.	FABRICANTE: FIAT	LOTE 05: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 73.000,00	36%	18%	54%
6.		LOTE 06: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 52.000,00	41%	21%	62%
7.	FABRICANTE: CHEVROLET	LOTE 07: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 24.000,00	20%	10%	29%
8.		LOTE 08: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 18.000,00	20%	10%	30%
9.	FABRICANTE: RENAULT	LOTE 09: PEÇAS DE	R\$ 29.000,00	16%	8%	24%



		REPOSIÇÃO ORIGINALIS				
10.		LOTE 10: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 19.000,00	17%	9%	26%
11.	FABRICANTE: YAMAHA MOTOCICLETAS	LOTE 11: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINALIS	R\$ 6.000,00	15%	8%	23%
12.		LOTE 12: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 4.000,00	15%	8%	23%
13.	FABRICANTE: HONDA MOTOCICLETAS	LOTE 13: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINALIS	R\$ 8.000,00	18%	9%	26%
14.		LOTE 14: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 6.000,00	18%	9%	26%
15.	FABRICANTE: MERCEDES BENZ	LOTE 15: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINALIS	R\$ 70.000,00	19%	9%	28%
16.		LOTE 16: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 55.000,00	24%	12%	36%
17.	FABRICANTE: IVECO	LOTE 17: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINALIS	R\$ 55.000,00	15%	8%	23%
18.		LOTE 18: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 40.000,00	20%	10%	30%
19.	FABRICANTE: TOYOTA	LOTE 19: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINALIS	R\$ 20.000,00	10%	5%	14%
20.		LOTE 20: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 15.000,00	13%	6%	19%
21.	FABRICANTE: CITROEN	LOTE 21: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINALIS	R\$ 9.000,00	8%	4%	11%
22.		LOTE 22: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 6.000,00	10%	5%	15%
23.	FABRICANTE: CATERPILLAR	LOTE 23: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINALIS	R\$ 130.000,00	16%	8%	23%
24.		LOTE 24: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 120.000,00	28%	14%	41%
25.	FABRICANTE: AGRALE	LOTE 25: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINALIS	R\$ 10.000,00	5%	3%	8%
26.		LOTE 26: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 10.000,00	11%	6%	17%
27.	FABRICANTE: NEW HOLLAND AGRICULTURE	LOTE 27: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINALIS	R\$ 75.000,00	15%	8%	23%
28.		LOTE 28:	R\$	39%	20%	59%



		PEÇAS DE REPOSIÇÃO	45.000,00			
29.	FABRICANTE: JCB	LOTE 29: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 30.000,00	10%	5%	14%
30.		LOTE 30: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 20.000,00	18%	9%	27%
31.	FABRICANTE: XCMG	LOTE 31: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 30.000,00	14%	7%	21%
32.		LOTE 32: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 20.000,00	15%	8%	23%
33.	FABRICANTE: HUSQVARNA	LOTE 33: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%	3%	8%
34.		LOTE 34: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	8%	4%	11%
35.	FABRICANTE: MAHINDRA	LOTE 35: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 20.000,00	5%	3%	8%
36.		LOTE 36: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 10.000,00	8%	4%	11%
37.	FABRICANTE: STIHL	LOTE 37: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 1.000,00	5%	3%	8%
38.		LOTE 38: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 500,00	8%	4%	11%
39.	FABRICANTE: TRITON	LOTE 39: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 1.000,00	5%	3%	8%
40.		LOTE 40: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.000,00	9%	5%	14%
41.	FABRICANTE: SANTA ISABEL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	LOTE 41: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 2.000,00	5%	3%	8%
42.		LOTE 42: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 2.000,00	8%	4%	11%
43.	FABRICANTE: TEMA TERRA	LOTE 43: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 15.000,00	5%	3%	8%
44.		LOTE 44: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 10.000,00	9%	5%	14%
45.	FABRICANTE: CAIO CARROCERIAS	LOTE 45: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 15.000,00	5%	3%	8%
46.		LOTE 46: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 9.000,00	9%	5%	14%
47.	FABRICANTE:	LOTE 47:	R\$	5%	3%	8%



	NEOBUS CARROCERIAS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	5.000,00			
48.		LOTE 48: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	9%	5%	14%
49.	FABRICANTE: MARCOPOLO CARROCERIAS	LOTE 49: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 7.000,00	5%	3%	8%
50.		LOTE 50: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 5.000,00	10%	5%	15%
51.	FABRICANTE: MASCARELLO CARROCERIAS	LOTE 51: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 20.000,00	5%	3%	8%
52.		LOTE 52: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 16.000,00	9%	5%	14%
53.	FABRICANTE: UNIVIDAS	LOTE 53: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%	3%	8%
54.		LOTE 54: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	9%	5%	14%
55.	FABRICANTE: RONTAN	LOTE 55: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 2.000,00	5%	3%	8%
56.		LOTE 56: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 2.000,00	9%	5%	14%
57.	FABRICANTE: FACCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	LOTE 57: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 9.000,00	5%	3%	8%
58.		LOTE 58: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 9.000,00	9%	5%	14%
59.	FABRICANTE: CIMASP	LOTE 59: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%	3%	8%
60.		LOTE 60: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	9%	5%	14%
61.	FABRICANTE: PLANALTO	LOTE 61: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%	3%	8%
62.		LOTE 62: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	9%	5%	14%
63.	FABRICANTE: IPACOL	LOTE 63: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 1.000,00	5%	3%	8%
64.		LOTE 64: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.000,00	9%	5%	14%
65.	FABRICANTE: PICCIN	LOTE 65: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 3.000,00	5%	3%	8%



66.		LOTE 66: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	9%	5%	14%
67.	FABRICANTE: KLR	LOTE 67: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 1.000,00	5%	3%	8%
68.		LOTE 68: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.000,00	9%	5%	14%
69.	FABRICANTE: MAIA VEÍCULOS ESPECIAIS	LOTE 69: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 8.000,00	5%	3%	8%
70.		LOTE 70: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 6.000,00	9%	5%	14%
71.	FABRICANTE: EUROLAF VEÍCULOS ESPECIAIS	LOTE 71: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 1.000,00	5%	3%	8%
72.		LOTE 72: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.000,00	9%	5%	14%
73.	FABRICANTE: SCHNEIDER IMPLEMENTOS	LOTE 73: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%	3%	8%
74.		LOTE 74: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 5.000,00	9%	5%	14%

1.1. DOS MEIOS DE COMPROVAÇÃO

1.1.1.A exequibilidade será analisada com apoio técnico da empresa empresa **FFG Soluções LTDA**, especialmente quanto à correspondência entre as peças apresentadas, suas respectivas aplicações, fabricantes, tabelas de preços e descontos praticados e poderá ser comprovada apresentando Notas Fiscais de Compra ou Notas Fiscais de Vendas, conforme abaixo:

1.1.2.**Apresentação de Notas Fiscais de compra (entrada)** de no mínimo 5 (cinco) produtos de cada marca, bem como planilha de composição de custos com identificação das peças e sua aplicação real, cujas notas fiscais foram apresentadas, afim de verificar a exequibilidade dos descontos, sob pena de desclassificação.

1.1.2.1. Não serão aceitas peças como filtros (de ar, lubrificantes, combustível ou hidráulicos), pneus ou câmaras de ar, pois os mesmos não serão adquiridos neste processo, dado que são objetos de outros processos licitatórios específicos para esses itens.

1.1.2.2. As notas fiscais de compra devem ter data de emissão anterior à publicação deste processo licitatório e no máximo há 2 (dois) anos. Devem estar legíveis e com chave DANFE válida, sob pena de serem inservíveis para análise e acarretarem a desclassificação da proposta por ausência de comprovação de exequibilidade.

1.1.2.3. Não serão aceitas notas fiscais cujas empresas emitentes e destinatárias compartilhem, integral ou parcialmente, o quadro societário;

1.1.2.4. Para identificação e correlação dos lotes (peças de reposição originais e peças de



reposição) será verificado se o emitente da NF de compra pertence à rede autorizada de revendas da marca em questão, e neste caso, as peças contidas na nota emitida serão tratadas como “peças de reposição originais”, exceto se houver elementos claros que a peça descrita não seja original. Caso o emitente da nota não seja revenda autorizada da marca, para configuração de “peça de reposição original” o fabricante da peça deve ser fornecedor da linha de montagem da marca do lote, devendo constar na nota elementos suficientes para a identificação do fabricante da peça apresentada (marca do fabricante, modelo da peça, identificação característica da linha de produção da fabricante da peça dentre outros).

1.1.2.5. Notas fiscais de “peças de reposição originais” poderão ser utilizadas para comprovar a exequibilidade de lotes de “peças de reposição”, mas o contrário não será permitido.

1.1.2.6. Para cada peça citada na comprovação, deverá ser apresentada a planilha de custos devidamente preenchida, cujo modelo está disponível para download (calculadora para nota de entrada). Somente os campos marcados em amarelo devem ser informados, e a planilha calculará os valores finais automaticamente.

1.1.3. **Apresentação de Notas Fiscais de venda (saída)**, de no mínimo 5 (cinco) produtos de cada marca, à órgãos públicos, cujo processo de licitação se deu pelo maior percentual desconto sobre o lote do fabricante, desde que seja desconto igual ou superior ao ofertado nesse neste processo afim de verificar a exequibilidade dos descontos, sob pena de desclassificação.

1.1.3.1. **Não serão aceitas peças como filtros (de ar, lubrificantes, combustível ou hidráulicos), pneus ou câmaras de ar, pois os mesmos não serão adquiridos neste processo, dado que são objetos de outros processos licitatórios específicos para esses itens.**

1.1.3.2. Para cada peça citada na comprovação, deverá ser apresentada a planilha de custos devidamente preenchida, cujo modelo está disponível para download (calculadora notas de saída - mesma tabela). Somente os campos marcados em amarelo devem ser informados, e a planilha calculará os valores finais valores finais automaticamente.

1.1.3.3. No caso de o órgão referido nas notas de venda ter se utilizado de tabela de preços diferente da tabela deste certame, faz-se necessária também a apresentação da tabela em questão, onde será analisado se a Tabela em questão é de fato do fabricante em questão, e se o valor final de venda naquele processo é compatível com o valor de venda neste.

1.1.3.4. A compatibilidade da documentação será analisada mediante verificação da equivalência técnica da peça apresentada, da aderência da tabela utilizada no processo de origem, da compatibilidade econômica dos valores praticados e da coerência entre os descontos ofertados e os efetivamente executados no contrato utilizado como referência.

1.1.3.5. Para cada peça citada na comprovação, deverá ser apresentada a planilha de custos devidamente preenchida, cujo modelo está disponível para download (calculadora notas de saída - tabela diferente). Somente os campos marcados em amarelo devem ser informados, e a planilha calculará os valores finais automaticamente.

1.1.3.6. Na ausência de notas fiscais compatíveis conforme o item anterior, a exequibilidade deverá ser comprovada usando notas fiscais de entrada, **conforme itens 1.7.2 e subsequentes.**



- 1.1.3.7. As notas fiscais de venda deverão constar o part number da peça vendida, assim como a identificação que permita individualizar o veículo da frota do órgão que adquiriu a peça, sob pena de serem inservíveis para análise e causarem a desclassificação da proposta por ausência de comprovação de exequibilidade.
- 1.1.3.8. Deverão ser apresentados os contratos ou atas de registro de preços firmadas com o(s) órgão(s) público(s) referidos nas notas fiscais de venda.
- 1.1.3.9. As notas fiscais de venda devem ter data de emissão anterior à publicação deste processo licitatório e no máximo há 2 (dois) anos. Devem estar legíveis e com chave DANFE válida, sob pena de serem inservíveis para análise e acarretarem a desclassificação da proposta por ausência de comprovação de exequibilidade.
- 1.2. A inexecutabilidade somente será caracterizada após a diligência, caso reste demonstrado que o custo da licitante ultrapassa o valor de sua proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, conforme dispõe o parágrafo único do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 1.3. A não apresentação da documentação exigida, a apresentação de informações insuficientes ou a ausência de demonstração satisfatória da viabilidade econômica da proposta poderá ensejar a desclassificação do licitante para o respectivo lote, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, assegurada a análise motivada pela Administração.
- 1.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta classificada em 1º lugar, será concedido o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante subsequente na ordem de classificação, para que apresente a respectiva comprovação de exequibilidade da sua proposta, procedendo-se sucessivamente dessa forma até que seja identificada e classificada proposta válida e exequível.
- 1.5. O desconto igual ou inferior ao limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, dispensará, em regra, a apresentação inicial de comprovação específica de exequibilidade por esse critério, sem prejuízo da possibilidade de a Administração realizar diligência ou exigir demonstração da exequibilidade sempre que houver indício concreto de inexecutabilidade da proposta.
- 1.6. A metodologia adotada busca mitigar o risco de contratação de proposta inexecutável, reduzir diligências desnecessárias, preservar a isonomia entre os licitantes e conferir maior celeridade ao julgamento, especialmente diante da estrutura do certame, composta por elevado número de lotes e por diferentes categorias de peças automotivas.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

As peças fornecidas devem vir acompanhadas de garantia mínima de 6 meses, assegurando que eventuais defeitos de fabricação ou problemas relacionados à qualidade ou especificação sejam solucionados sem custo adicional ao município.

Documentação a ser exigida

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, mostra-se necessária a exigência da documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e à qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comprovação de capacidade técnica-operacional, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de fornecimentos compatíveis, em características e complexidade, com o objeto da presente licitação.

5. Levantamento de Mercado



Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A seguir, são levantadas e analisadas as principais opções de processos para compra de peças automotivas, considerando as necessidades do município e as características de cada modalidade:

1. Mão de Obra com Fornecimento de Peças: Neste modelo, o Município contrata empresa especializada para executar os serviços de manutenção dos veículos, incluindo o fornecimento das peças, componentes e demais materiais necessários à execução dos reparos. Dessa forma, a contratada assume a responsabilidade integral pela execução dos serviços, desde a identificação da necessidade de substituição das peças e sua aquisição até a instalação e conclusão da manutenção.

Vantagens

- Conveniência: A empresa contratada é responsável por todo o processo, desde a aquisição das peças até a execução da manutenção.
- Redução de custos indiretos: O município não precisa se preocupar com a gestão de estoque ou contratação de mão de obra especializada.
- Garantia integrada: A empresa é responsável pela qualidade das peças e dos serviços prestados.

Desvantagens

- Custo mais elevado: O valor total pode ser maior devido à inclusão da mão de obra.
- Dependência do fornecedor: O município fica dependente da empresa contratada para a execução dos serviços.
- Menor controle sobre as peças: Dificuldade em verificar a origem e a qualidade das peças fornecidas.

Aplicabilidade: Este modelo mostra-se especialmente adequado para Municípios que não dispõem de estrutura própria, equipe técnica especializada ou capacidade operacional suficiente para realizar e gerenciar diretamente a manutenção de sua frota, permitindo a transferência à contratada da responsabilidade pela execução integral dos reparos e pelo fornecimento dos componentes necessário.

2. Quarteirização de Frotas: Neste modelo, o Município transfere a uma empresa especializada a gestão integrada da frota, abrangendo, conforme o escopo da contratação, serviços de manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento do fornecimento de peças e componentes, abastecimento, controle de custos, acompanhamento dos serviços e demais atividades relacionadas à operação e conservação dos veículos e máquinas.

A contratada atua como gestora da frota, utilizando sua estrutura operacional, sistemas informatizados, rede credenciada e expertise técnica para coordenar e acompanhar os serviços necessários, sem que isso implique, necessariamente, a transferência da propriedade ou da responsabilidade administrativa sobre os veículos.

Vantagens

- Redução de custos operacionais: A empresa contratada assume os custos de manutenção, peças e gestão da frota.
- Foco no core business: O município pode se concentrar em suas atividades principais, sem se preocupar com a gestão da frota.
- Previsibilidade de custos: O contrato estabelece um valor fixo ou previsível para a gestão da frota.
- Expertise técnica: A empresa contratada traz know-how e tecnologia para a gestão eficiente da frota.

Desvantagens

- Custo inicial elevado: O valor do contrato pode ser alto, dependendo do escopo e da complexidade da frota.
- Dependência total do fornecedor: O município fica totalmente dependente da empresa contratada para a



operação da frota.

- Risco de má gestão: Se a empresa contratada não for eficiente, pode haver prejuízos para o município.

Aplicabilidade: Este modelo mostra-se recomendado para Municípios que pretendam terceirizar de forma ampla o gerenciamento de sua frota, especialmente quando não dispõem de estrutura administrativa e técnica suficiente para coordenar diretamente as atividades de manutenção, fornecimento de peças, abastecimento e controle dos respectivos custos.

3. Maior Desconto em Catálogo (Tabela da Montadora): Neste modelo, o Município realiza a aquisição das peças de reposição mediante aplicação de percentual de desconto sobre os preços constantes dos catálogos ou tabelas oficiais das respectivas montadoras, contratando fornecedores ou distribuidores para o fornecimento dos componentes necessários à manutenção da frota.

A remuneração do fornecedor é determinada a partir do preço de referência constante da tabela da montadora, sobre o qual incide o percentual de desconto ofertado na licitação. O modelo permite que o Município adquira as peças conforme a necessidade efetiva da frota, sem a obrigação de aquisição de quantitativos ou conjuntos de peças previamente definidos.

Vantagens

- Custo-benefício: Possibilidade de obter descontos significativos em relação aos preços de tabela.
- Flexibilidade: O município pode escolher as peças específicas de que necessita, sem compromisso com pacotes fechados.
- Controle sobre o estoque: Possibilidade de gerenciar o estoque de peças conforme a demanda.
- Transparência: Facilidade de comparar preços e descontos entre diferentes fornecedores.

Desvantagens

- Complexidade na gestão: Necessidade de gerenciar o processo de compra, estoque e distribuição das peças.
- Dependência de fornecedores: Risco de atrasos na entrega ou falta de peças específicas.
- Responsabilidade pela manutenção: O município precisa ter equipe técnica capacitada para realizar as manutenções.

Aplicabilidade

Ideal para municípios que possuem equipe técnica capacitada e estrutura para gerenciar o estoque e a manutenção da frota.

3.1 Utilização de contratação similar como parâmetro auxiliar de exequibilidade: Considerando a natureza do objeto e a dinâmica do mercado de fornecimento de peças automotivas, em que podem ser ofertados percentuais de desconto elevados durante a fase competitiva com o objetivo de obtenção da primeira colocação, sem que necessariamente exista suporte econômico para o efetivo cumprimento da proposta, a Administração poderá utilizar contratações similares como elemento auxiliar na análise de sua exequibilidade.

Assim, quando a proposta apresentada resultar em valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, configurando indício de inexecuibilidade nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, será realizada diligência para que a licitante demonstre, de forma objetiva e documental, a capacidade de praticar e sustentar o desconto ofertado.

Para fins de comprovação, poderão ser apresentados contratos, atas de registro de preços, notas fiscais de venda, empenhos ou outros documentos idôneos que demonstrem que a licitante, ou empresa em situação comparável, efetivamente forneceu peças mediante aplicação de desconto igual ou superior ao ofertado no presente certame, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A existência de contratação similar em que tenha sido praticado desconto igual ou superior ao ofertado constituirá elemento favorável à demonstração da exequibilidade, especialmente quando acompanhada de



documentação fiscal e contratual que permita verificar a efetiva execução do fornecimento.

Por outro lado, a inexistência de contratação similar ou a apresentação de documentação que não permita estabelecer correspondência suficiente entre as condições praticadas anteriormente e aquelas ofertadas neste certame não implicará, por si só, a inexecutabilidade da proposta, devendo a licitante valer-se dos demais meios de comprovação previstos neste Termo de Referência, especialmente notas fiscais de entrada, notas fiscais de saída e planilhas de composição de custos.

A contratação similar terá caráter exclusivamente auxiliar e probatório, não constituindo preço máximo ou mínimo de mercado, percentual obrigatório de desconto ou causa automática de desclassificação. A análise deverá ser realizada de forma individualizada, considerando o conjunto dos elementos apresentados pela licitante e as circunstâncias concretas da proposta.

Caso a licitante não apresente documentação suficiente para demonstrar a viabilidade econômica da proposta, ou caso os elementos apresentados revelem incompatibilidade entre o desconto ofertado e os custos necessários à execução contratual, a proposta poderá ser desclassificada, mediante decisão devidamente motivada, nos termos da legislação aplicável.

6 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças de reposição e peças de reposição originais destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, mediante aplicação do critério de maior percentual de desconto sobre os preços constantes das respectivas tabelas de referência, conforme definido no Termo de Referência.

A contratação será estruturada de forma a permitir que o Município realize as aquisições de acordo com a necessidade efetiva da frota, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando o atendimento das demandas de manutenção ao longo da vigência contratual.

Para a formação dos preços, serão utilizadas as Tabelas de Preços dos Fabricantes e a Tabela do Sistema Cilia, conforme aplicável a cada lote, incidindo sobre os preços referenciais o percentual de desconto ofertado e contratado. Dessa forma, o valor efetivamente pago por cada peça será obtido mediante a aplicação do desconto contratado sobre o respectivo preço constante da tabela de referência.

A solução contempla, ainda, mecanismos destinados a assegurar a economicidade, transparência e confiabilidade dos preços contratados, mediante utilização de tabelas de referência, definição prévia dos percentuais de desconto, conferência da correspondência entre a peça solicitada e aquela efetivamente fornecida e fiscalização dos valores faturados.

Considerando a possibilidade de apresentação de descontos elevados durante a fase competitiva, a solução também incorpora procedimento específico de análise de executabilidade, destinado a evitar a contratação de propostas que, embora aparentemente vantajosas, não apresentem condições econômicas suficientes para sua efetiva execução. Assim, as propostas que se enquadrarem nos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência serão submetidas à diligência, podendo a licitante ser convocada a apresentar notas fiscais de entrada ou saída, contratos, atas de registro de preços, planilhas de composição de custos e outros documentos aptos a demonstrar a viabilidade econômica do desconto ofertado.



A análise de exequibilidade poderá contar com o apoio técnico da empresa FFG Soluções LTDA, contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.833.334/0001-98, conforme Contrato nº 076/2026, especialmente para a conferência da correspondência entre peças, fabricantes, aplicações, tabelas de preços e descontos praticados, proporcionando maior segurança e objetividade à análise das propostas.

A execução contratual ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação da Administração, observadas as necessidades da frota e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato. Cada fornecimento deverá ser precedido da identificação da peça necessária, sua aplicação, respectivo código ou *part number*, preço constante da tabela de referência e aplicação do percentual de desconto contratado.

A fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos, a correspondência da peça fornecida com aquela solicitada, sua aplicação no veículo ou máquina, fabricante, código da peça, preço de referência, percentual de desconto e valor final faturado, bem como a regularidade da documentação fiscal apresentada.

Com a adoção desse modelo, pretende-se proporcionar ao Município uma solução que combine economicidade, flexibilidade de aquisição, transparência na formação dos preços, controle dos gastos e segurança na execução contratual, garantindo o fornecimento dos componentes necessários à manutenção da frota sem a necessidade de constituição de estoque elevado e reduzindo o risco de contratação de propostas economicamente inviáveis.

Assim, a solução como um todo compreende não apenas o fornecimento das peças, mas também um conjunto integrado de procedimentos de formação e controle de preços, análise de exequibilidade, fiscalização, comprovação da origem e aplicação dos componentes e aquisição parcelada conforme a demanda, de modo a assegurar a continuidade e a adequada manutenção da frota municipal.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**.

7. Estimativa da quantidade

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A estimativa das quantidades e das especificações são as que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
1.	FABRICANTE: VOLKSWAGEN (LEVE)	LOTE 01: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 41.000,00	36%
2.		LOTE 02: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 32.000,00	36%
3.	FABRICANTE: VOLKSWAGEN (PESADO)	LOTE 03: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 70.000,00	21%
4.		LOTE 04: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 65.000,00	23%



5.	FABRICANTE: FIAT	LOTE 05: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 73.000,00	36%
6.		LOTE 06: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 52.000,00	41%
7.	FABRICANTE: CHEVROLET	LOTE 07: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 24.000,00	20%
8.		LOTE 08: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 18.000,00	20%
9.	FABRICANTE: RENAULT	LOTE 09: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 29.000,00	16%
10.		LOTE 10: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 19.000,00	17%
11.	FABRICANTE: YAMAHA MOTOCICLETAS	LOTE 11: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 6.000,00	15%
12.		LOTE 12: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 4.000,00	15%
13.	FABRICANTE: HONDA MOTOCICLETAS	LOTE 13: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 8.000,00	18%
14.		LOTE 14: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 6.000,00	18%
15.	FABRICANTE: MERCEDES BENZ	LOTE 15: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 70.000,00	19%
16.		LOTE 16: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 55.000,00	24%
17.	FABRICANTE: IVECO	LOTE 17: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 55.000,00	15%
18.		LOTE 18: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 40.000,00	20%
19.	FABRICANTE: TOYOTA	LOTE 19: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 20.000,00	10%
20.		LOTE 20: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 15.000,00	13%
21.	FABRICANTE: CITROEN	LOTE 21: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 9.000,00	8%
22.		LOTE 22: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 6.000,00	10%
23.	FABRICANTE: CATERPILLAR	LOTE 23: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 130.000,00	16%
24.		LOTE 24: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 120.000,00	28%
25.	FABRICANTE: AGRALE	LOTE 25: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 10.000,00	5%



26.		LOTE 26: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 10.000,00	11%
27.	FABRICANTE: NEW HOLLAND AGRICULTURE	LOTE 27: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 75.000,00	15%
28.		LOTE 28: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 45.000,00	39%
29.	FABRICANTE: JCB	LOTE 29: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 30.000,00	10%
30.		LOTE 30: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 20.000,00	18%
31.	FABRICANTE: XCMG	LOTE 31: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 30.000,00	14%
32.		LOTE 32: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 20.000,00	15%
33.	FABRICANTE: HUSQVARNA	LOTE 33: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%
34.		LOTE 34: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	8%
35.	FABRICANTE: MAHINDRA	LOTE 35: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 20.000,00	5%
36.		LOTE 36: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 10.000,00	8%
37.	FABRICANTE: STIHL	LOTE 37: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 1.000,00	5%
38.		LOTE 38: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 500,00	8%
39.	FABRICANTE: TRITON	LOTE 39: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 1.000,00	5%
40.		LOTE 40: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.000,00	9%
41.	FABRICANTE: SANTA ISABEL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	LOTE 41: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 2.000,00	5%
42.		LOTE 42: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 2.000,00	8%
43.	FABRICANTE: TEMA TERRA	LOTE 43: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 15.000,00	5%
44.		LOTE 44: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 10.000,00	9%
45.	FABRICANTE: CAIO CARROCERIAS	LOTE 45: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 15.000,00	5%
46.		LOTE 46: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 9.000,00	9%



47.	FABRICANTE: NEOBUS CARROCERIAS	LOTE 47: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%
48.		LOTE 48: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	9%
49.	FABRICANTE: MARCOPOLO CARROCERIAS	LOTE 49: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 7.000,00	5%
50.		LOTE 50: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 5.000,00	10%
51.	FABRICANTE: MASCARELLO CARROCERIAS	LOTE 51: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 20.000,00	5%
52.		LOTE 52: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 16.000,00	9%
53.	FABRICANTE: UNIVIDAS	LOTE 53: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%
54.		LOTE 54: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	9%
55.	FABRICANTE: RONTAN	LOTE 55: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 2.000,00	5%
56.		LOTE 56: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 2.000,00	9%
57.	FABRICANTE: FACCHINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	LOTE 57: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 9.000,00	5%
58.		LOTE 58: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 9.000,00	9%
59.	FABRICANTE: CIMASP	LOTE 59: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%
60.		LOTE 60: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	9%
61.	FABRICANTE: PLANALTO	LOTE 61: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%
62.		LOTE 62: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	9%
63.	FABRICANTE: IPACOL	LOTE 63: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 1.000,00	5%
64.		LOTE 64: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.000,00	9%
65.	FABRICANTE: PICCIN	LOTE 65: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 3.000,00	5%
66.		LOTE 66: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 3.000,00	9%
67.	FABRICANTE: KLR	LOTE 67: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 1.000,00	5%



68.		LOTE 68: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.000,00	9%
69.	FABRICANTE: MAIA VEÍCULOS ESPECIAIS	LOTE 69: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 8.000,00	5%
70.		LOTE 70: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 6.000,00	9%
71.	FABRICANTE: EUROLAF VEÍCULOS ESPECIAIS	LOTE 71: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 1.000,00	5%
72.		LOTE 72: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 1.000,00	9%
73.	FABRICANTE: SCHNEIDER IMPLEMENTOS	LOTE 73: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	R\$ 5.000,00	5%
74.		LOTE 74: PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 5.000,00	9%

7.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.439.500,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da contratação.

Para fins de transparência e melhor compreensão dos percentuais de descontos estimados, o Mapa de Preços elaborado pela Administração encontra-se devidamente detalhado em anexo específico, que integra o presente instrumento para todos os fins. O referido anexo contempla a relação dos itens, suas respectivas especificações, quantidades estimadas, percentuais de desconto apurados e valores correspondentes, obtidos a partir da pesquisa de mercado e dos orçamentos utilizados como referência para a composição dos descontos referenciais da contratação.

Os dados foram consolidados de forma a proporcionar critérios objetivos, verificáveis e devidamente fundamentados para a definição dos parâmetros da contratação, conferindo maior transparência à formação dos preços e permitindo o adequado acompanhamento e controle dos valores durante a execução contratual, em observância aos princípios da transparência, economicidade, planejamento e eficiência.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.



10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, elaborado pelo Município de Piedade do Rio Grande.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A adoção do critério de maior desconto sobre a tabela da montadora para a aquisição de peças automotivas visa maximizar a eficiência econômica e operacional da gestão da frota do município, garantindo resultados objetivos, realistas e mensuráveis. Este demonstrativo dos resultados pretende avaliar os ganhos em termos de economicidade, qualidade dos serviços, sustentabilidade ambiental e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

1. Economicidade

O principal objetivo deste modelo de contratação é gerar economia financeira ao município, garantindo que as peças automotivas sejam adquiridas com descontos competitivos.

Além disso, ao utilizar a tabela de preços da montadora como referência, o município garante uma previsibilidade orçamentária, já que os custos com peças são padronizados e sujeitos apenas ao desconto negociado, o que facilita o planejamento financeiro a médio e longo prazo.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A redução da burocracia e da necessidade de cotação para cada compra, com o fornecedor já previamente estabelecido em contrato, proporciona um melhor aproveitamento dos recursos humanos. A equipe de gestão de frota e manutenção terá mais tempo para focar em atividades de planejamento e execução de manutenções preventivas e corretivas, ao invés de gerir processos de compra.

A mensuração desse resultado poderá ser feita pela redução de tempo gasto em processos administrativos relacionados à compra de peças, estimada em até 30%.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

Com a compra de peças sendo realizada de forma sob demanda, o município evita a necessidade de manter um grande estoque de peças, o que reduz os custos associados à armazenagem e à obsolescência de materiais. Além disso, a rapidez na entrega das peças, com prazos que se iniciam imediatamente após a solicitação, garante que o fluxo de materiais seja otimizado, resultando em uma gestão de estoque mais eficiente.

Esse resultado poderá ser mensurado pela redução no volume de peças estocadas, estimada em



40%, e pela diminuição de custos de armazenagem e controle de materiais.

4. Melhoria da Qualidade dos Serviços

Com o fornecimento rápido de peças originais ou certificadas pela montadora, espera-se uma melhoria na qualidade das manutenções realizadas, aumentando a confiabilidade da frota. Veículos com peças adequadas têm maior durabilidade, o que diminui a necessidade de manutenções corretivas e aumenta a disponibilidade da frota para atender às demandas municipais.

Este impacto será mensurado pela redução no tempo de inatividade da frota e pela diminuição no número de manutenções corretivas, resultante da maior qualidade das peças e da eficiência do processo.

5. Impactos Ambientais Positivos

A adoção de boas práticas ambientais no contrato, como a destinação correta de peças usadas, visa reduzir os impactos ambientais da operação da frota municipal. Além disso, o município pode priorizar a compra de peças certificadas, que apresentem menor impacto ambiental em sua produção e descarte.

Esses resultados serão mensuráveis pelo número de peças recicladas ou destinadas de forma correta, bem como pela inclusão de critérios ambientais nas futuras aquisições.

Conclusão

Dos resultados pretendidos, destaca-se a busca por uma solução eficiente, econômica e sustentável para a aquisição de peças automotivas, com resultados mensuráveis quanto à redução de custos, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à mitigação dos impactos ambientais. O processo de aquisição, baseado no maior desconto sobre as tabelas das montadoras, proporciona maior economicidade, eficiência operacional e ganhos de sustentabilidade, atendendo às necessidades da frota municipal e aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13 - Providências a serem adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13.1. Acesso à Literatura Técnica dos Fabricantes

13.1.1. Para garantir que a administração municipal possa identificar corretamente as peças a serem solicitadas, é fundamental obter acesso à literatura técnica dos fabricantes. Esses materiais, que incluem catálogos de peças, manuais de serviço e guias de manutenção, são cruciais para a identificação precisa das peças automotivas, evitando erros na solicitação, na especificação de modelos ou na compatibilidade com os veículos da frota.

13.2. Providências relacionadas:

13.2.1. Contratação de Acesso a Sistemas ou Plataformas de Catálogos Técnicos: A administração pode considerar a contratação de serviços que oferecem acesso online aos catálogos técnicos das montadoras, permitindo que o setor de manutenção identifique as peças com maior rapidez e precisão. Essas plataformas geralmente fornecem códigos atualizados e detalhes técnicos que facilitam a escolha correta das peças.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Não se observa no processo possíveis impactos ambientais.

15 - Declaração de Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1 - Declaro viável a presente contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se a contratação viável em razão de ser de suma importância para o Município, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Município de Piedade do Rio Grande, 17 de agosto de 2026.

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Transporte

Henrique Aurélio do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Adriana Carvalho De Aguiar Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

Talyson Silva Fagundes
Secretário Municipal de Assistência Social

Wenderson Antonio De Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Luiz Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Wendell Wagner Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F53-AC8F-A810-AB49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 17/08/2026 08:48:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 17/08/2026 10:22:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-57) em 17/08/2026 13:31:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA (CPF 228.XXX.XXX-68) em 17/08/2026 15:58:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDELL WAGNER RODRIGUES (CPF 251.XXX.XXX-33) em 17/08/2026 16:13:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TALYSON SILVA FAGUNDES (CPF 123.XXX.XXX-02) em 17/08/2026 16:18:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO (CPF 131.XXX.XXX-39) em 17/08/2026 18:50:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/0F53-AC8F-A810-AB49>